



CBH-PS

**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**  
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510  
Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138  
E-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CBH-PS 004/2017 de 04 de julho de 2017**

*“Autoriza o Agente Técnico FEHIDRO a conceder aditamento de valor para o empreendimento denominado ‘Recuperação de matas ciliares como instrumento para a proteção hídrica e o desenvolvimento ciliar em São Francisco Xavier - 2010-PS\_COB-01 - Contrato 088/2011’, da OSCIP ORBE - Trabalho Terra Ambiente Gente -, nos termos dispostos”*

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** o conteúdo do Ofício encaminhado pela ORBE e recebido pela Secretaria Executiva em 03/03/2017, que versa sobre o pedido de aditamento do Contrato FEHIDRO 088/2011, oriundo do empreendimento mencionado no *caput*,

**Considerando** a importância do empreendimento face as metas e ações previstas no atual Plano de Bacias da UGRHI-2, especialmente a ação “MP.4.2.1-1 - Realizar a revegetação em APPs de cursos d’água, prioritariamente nascentes de bacias com captação para abastecimento público, desprovidas de cobertura vegetal, em 2017-2018”;

**Considerando** o disposto nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do item 4.2.2.14 do MPO, bem como o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que versa sobre limites para aditamentos contratuais junto a administração pública;

**Considerando** que solicitações dessa natureza devem ser analisadas particularmente pelo CBH-PS, tendo em vista o impacto nos recursos, bem como a importância do objeto;

**Considerando** o valor de pequena monta face ao recurso inicial financiado pelo FEHIDRO no referido empreendimento (Valor FEHIDRO: R\$ 115.978,58);

**Considerando** a disponibilidade de recursos por parte do CBH-PS;

**Considerando** que no ofício inicial encaminhado pela ORBE foi pleiteado o valor de R\$ 70.206,50, o qual teve por resposta da Secretaria Executiva o Ofício CBH-PS 010/2016 onde foi informado que o valor pleiteado não se enquadrava nas normas vigentes e ainda que o valor máximo a pleitear seria de R\$ 28.994,64, com base no valor FEHIDRO contratado inicialmente.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica o Agente Técnico FEHIDRO, responsável pelo empreendimento mencionado no *caput* da presente deliberação, autorizado a conceder aditamento, *OSCIP ORBE - Trabalho Terra Ambiente Gente* -, referente ao Contrato 088/2011, no valor de vinte e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 28.994,64), que corresponde a vinte e cinco por cento (25%) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no item 4.2.2.14 do MPO, bem como o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que versa sobre limites para aditamentos contratuais junto a administração pública.



**CBH-PS**

**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL**  
Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510  
Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138  
E-mail: [cbh-ps@comiteps.sp.gov.br](mailto:cbh-ps@comiteps.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Fica o tomador obrigado, de acordo com orientações do AT/FEHIDRO, a aportar proporcionalmente, o mesmo percentual adotado inicialmente no contrato, como contrapartida.

**Artigo 3º** - Fica indicado, como fonte de recursos para o referido aditamento contratual, os recursos oriundos da "Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos" junto ao CBH-PS.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Taubaté, 04 de julho de 2017.

**Ana Maria de Gouvea**  
Presidente

**Luiz Roberto Barretti**  
Vice-presidente

**Engº Civil Fabricio Cesar Gomes**  
Secretário Executivo